

PORTARIA Nº 203 DE 27 DE MAIO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado
do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 042/2022/GAB-SECULT, de 17 de maio de
2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, solicitando a interrupção de férias do
servidor;

RESOLVE:

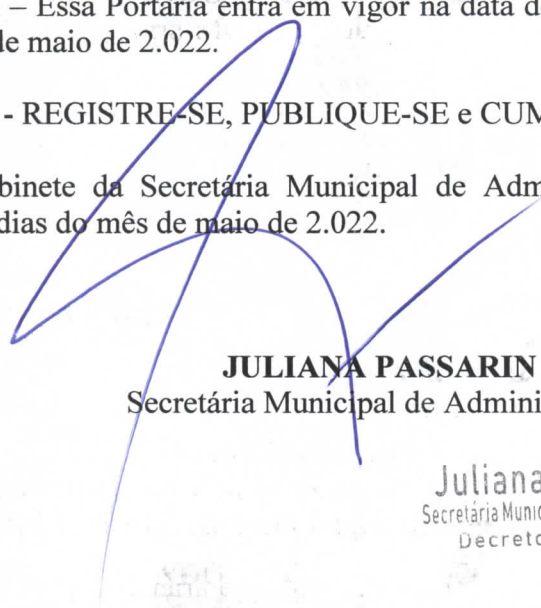
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias
do servidor, **ASTOR LINHARES CARVALHO**, ocupante do cargo de Coordenador IV,
programadas para o período de **1º a 31 de maio de 2.022**, referente ao período aquisitivo de
2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 18 de maio de 2.022**.

II – Os 14 (catorze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do
servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 18 de maio de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do
Tocantins aos 27 dias do mês de maio de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022